



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do
Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 097/2019, que tem por finalidade a outorga de concessão de direito real de uso, do imóvel descrito em referida minuta, à ASPCNP – Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, que será destinada exclusivamente à consecução do projeto AGENTE MIRIM.

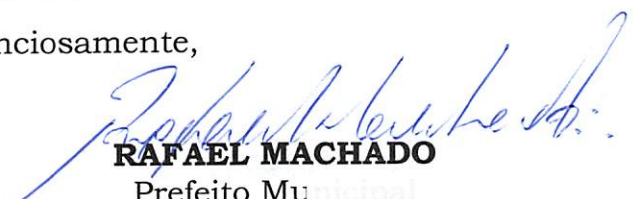
Referida associação desenvolve importante trabalho no Município, na seara do desenvolvimento, educação e integração social do menor, inclusive no ensinamento de valores, possuindo finalidade social de notório saber.

A solicitação do projeto possui respaldo na Lei Orgânica do Município, em especial em seus artigos 23, XII, alínea “a”, “c”, e art. 85.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando o projeto de lei para análise e posterior aprovação, **em regime de urgência especial**, em razão da necessidade iminente da associação concretizar a concessão do imóvel.

Segue anexo a minuta cópia da matrícula do imóvel em discussão, com sua respectiva certidão de registro no cartório de imóveis desta comarca.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.3

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-51

Data: 08/11/2019 Hora: 15:15
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: RAFAEL MACHADO



PROJETO DE LEI Nº 097/2019

07 de Novembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASPCNP; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar **Concessão do direito real de Uso de bem público, de forma não onerosa**, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASPCNP, inscrita no **CNPJ nº 26.607.686/0001-77**, de bem imóvel, compreendido na matrícula nº 5315, correspondente ao lote 93-A2, da quadra 93-A, com área de 3.420,00 m² (três mil quatrocentos e vinte metros quadrados), do loteamento denominado “Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, situado nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

§ 1º O Bem Imóvel, objeto da Concessão de uso, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à utilização da cessionária para consecução do projeto AGEM, vinculado a ASPCNP, e manutenção de sua sede, sendo vedado uso diverso, assim como o repasse ou cessão a terceiros.

§ 2º A Concessão de uso que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a **qualquer tempo**, e a posse do imóvel revertida ao município, se a Associação não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da concessão de uso.

§ 4º Fica a ASPCNP inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Cape,
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 5.315, efetivada em 14/10/2009, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 08 de outubro de 2019. (Emol.: R\$ 24,60 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Cartório Rui Barbosa

1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial



- Validade: 30 (trinta) dias.

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 05

Livro 2

CARTORIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Registro Geral

Matrícula n.º 5.315

Data: 14 de outubro de 2009

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote 93-A2 (noventa e três-A dois), da quadra 93-A (noventa e três A), com área de 3.420,00 m² (três mil quatrocentos e vinte metros quadrados), do loteamento denominado "Patrimônio de Campo Novo do Parecis", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente: 57,00m (cinquenta e sete metros) para Rua Paraná; Fundos: 57,00m (cinquenta e sete metros) para Rua Santa Catarina; Lado Direito: 60,00m (sessenta metros) para lote 93-A3 da quadra 93-A; Lado Esquerdo: 60,00m (sessenta metros) para lote 93-A1".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-4.837, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial. *fi*

AV.1-5.315 - 14/ outubro /2009: ABERTURA DE MATRICULA. A requerimento de parte interessada, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do fracionamento do imóvel constante da matrícula nº 4.837. **PROTOCOLO:** 12864 - Liv. 1-H, de 14/ outubro /2009. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial. *fi*

AV.2-5.315 - 11/ abril /2011: Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula tem sua origem em área comunitária, devendo assim permanecer até que se promova sua desafetação, se transformado em bem dominical. Dou fé. O oficial. *fi*



Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 8.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de outubro de 2019.

Maria J. A. Barbosa
José de Arimatéia Barbosa - Oficial Substituto

R. Roberto Carlos Brillo, 432 - R. Nossa Senhora da Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4516

PROJETO AGENTE MIRIM
CAMPO NOVO DO PARECIS /MT

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 06



Ofício nº 234/2019

Campo Novo do Parecis, 09 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
GIRLEI BOLZAN
Secretário de Administração
Campo Novo do Parecis - MT
Assunto: Cessão de Uso

Viemos através deste, reiterar o ofício 13/2019 (anexo) a solicitação da cessão de uso do espaço por nós utilizados hoje, na Rua paraná 1665, quadra 93 A, lote A2 (matrícula em anexo). Tal documento é muito importante para podermos legalizar o espaço que funcionamos.

Contamos com seu apoio e compreensão.

Respeitosamente;

Luciana Matte

Coordenadora do Administrativo

Rua Santa Catarina, nº1665- Centro
Campo Novo do Parecis -Mato Grosso – Fone –(65) 99622-7899/ (65) 99902-2106/ (65) 99994-9992
<https://www.facebook.com/ProjetoAGEM>

PROTOCOLO	
Nº	13749
DATA:	09/10/19 HORA: 13:50
ASS.:	Luciana Matte

PROJETO AGENTE MIRIM CAMPO NOVO DO PARECIS /MT



Ofício nº 13/2019

Campo Novo do Parecis /MT, 08 de MAIO 2019.

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL MACHADO
Prefeito de Campo Novo do Parecis

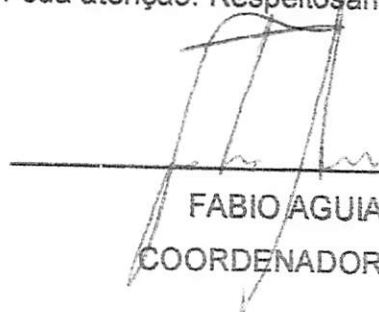
Assunto: Cessão de Uso do terreno utilizado pelo AGEM

Utilizamos-nos deste expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria sobre o Projeto Social Agente Mirim - AGEM, desenvolvido neste município, de forma voluntária, pela Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, CNPJ 26607686/0001-77, com o intuito de prevenção de crianças e adolescentes nas drogas e nos crimes, buscando sempre uma sociedade melhor, desde 2016. Neste ano, pretendemos atender ao total 300 crianças, incluindo alguns portadores de necessidades especiais e indígenas com idade entre 08 a 17 anos.

A coordenação do Projeto AGEM vem solicitar a Vossa Senhoria a cessão de uso do espaço por nós utilizado hoje, na Rua Paraná 1665, quadra 93 A, lote 94 A2 com duração de 20 anos. Tal documento é importante para podermos legalizar os espaços construídos.

Desta forma, diante da relevância e do impacto positivo que esse Projeto está gerando na sociedade camponovense, contamos com o seu apoio para a continuidade e aprimoramento do mesmo.

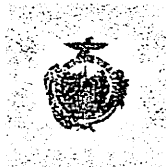
Grato por sua atenção. Respeitosamente,


FABIO AGUIAR -
COORDENADOR AGEM

Rua Santa Catarina, nº1665- Centro
Campo Novo do Parecis -Mato Grosso - Fone -(65) 99622-7899-(65) 99902-2106
<https://www.facebook.com/ProjetoAGEM>

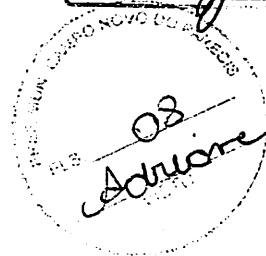

Rafaela Inês Casagrande
Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Portaria Nº 602/2018

08/05/2019



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 08



LEI N° 1.947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal
Vereadores: Milton Soares, Wagner Tavares da Cunha e Dionardo Mendes da Conceição

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT.

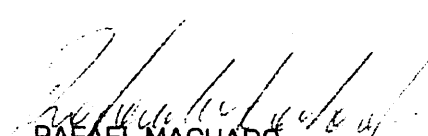
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, com sede na Rua Paraná, quadra 93-A, lote A-2, Bairro Centro, em Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

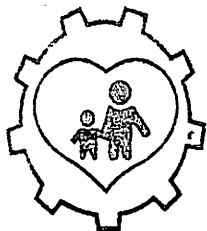

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB-MT 22981-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 351/2018

EVANILDO



Lei 8.069/90

ESTADO DE MATO GROSSO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campo Novo do Parecis - MT

Lei Municipal Nº 125/90

Comprovante
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 03



RESOLUÇÃO N.º 003/2017-CMDCA- de 02 de Agosto de 2017

Para: Secretário Municipal de Administração : Álvaro José Barbosa

Assunto: Informar Resolução em D.O

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal n.º 267/1993, nos Decretos Municipais n.º 172/1994, n.º 017/2005, n.º 39/2008 c/c a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata n.º 065/2017, realizada no dia 02/08/2017.

RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição

ASP-CNP. ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, entidade filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 20/10/2016, portadora do CNPJ – 26.607.686/0001-77, possui sua sede na Rua Paraná Nº 1665, quadra 93ª, lote A2, NE, Centro, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o numero 023/2017

Este COMPROVANTE DE REGISTRO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

DLB

Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes Silva

Pres. Cons. Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente – CMDCA

Portaria 215/2016 de 08 de Abril de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 10

FLS. 11
Visto
Adriane

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.607.686/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2016

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASP-CNP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PARANA

NÚMERO

1665NE

COMPLEMENTO

QUADRA93A LOTE A2

CEP

3.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VIVI.BRASILH@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9994-9992

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 15:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

CNPJ: 26.607.686/0001-77



Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de 2019 (Dois mil e dezenove) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), em segunda chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 12 de fevereiro de 2019, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na Rua Paraná, 1665-NE, Centro, reuniram-se os associados da ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, devidamente descritos e assinados ao final desta ATA, nos termos do estatuto em vigor, para deliberar quanto a I) Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades da Gestão 2016/2019, II) Apreciação e Aprovação das Contas dos Exercícios 2016/2019 mediante Parecer do Conselho Fiscal, III) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo triênio, IV) Alteração do Estatuto Social e, V) Outros Assuntos de Interesse Social. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Renilda Lopes Lima, que escolheu a mim, Kátia Araújo, para secretariá-la. Dando início aos trabalhos, Presidente, imediatamente passou a tratar: Item I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2016/2019: Com a palavra, Presidente da Associação, Sr. Agno Sergio Silva Ramos, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, de acordo com o que determina o Estatuto Social, ressaltando o excelente trabalho dos mesmos, em seguida, fez a leitura do relatório de atividades de sua gestão no último triênio, sendo aprovado por aclamação por unanimidade; Item II - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2016/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal: Com a palavra o Diretor Financeiro Sr. Josimar Gonçalves da Silva, apresentou o Livro Caixa e balancete realizado na última gestão, devidamente assinado pelo Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovado pelos presentes; Item III - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: A Presidente da Assembleia apresenta, os candidatos aos cargos ora vagos. Após conhecidos os candidatos da única chapa apresentada, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pela Senhora Presidente, sendo todos os votos dos presentes favoráveis, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente o Sr. **EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250461, portador do RG n.º 12984841 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 901.075.431-68, residente e domiciliado na Travessa M, 40-NW, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Vice-Presidente o Sr. **AGNO SERGIO SILVA RAMOS**,

marco silveira

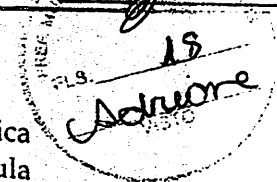
Juliana

Gestor

Assessor

JARA Ivanir

Jefferson



Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 109681, portador da Cédula de Identidade RG n.º 993991 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 772-128-001-04, residente e domiciliado a Rua Júlio Zamihan n.º 60-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Secretária Geral a Sra. **JULIANA DE MATOS**, Brasileira, solteira, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciária, Matrícula Funcional 250439, portadora do RG n.º 15588076 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 966.919.641-87, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 830NW, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Segundo Secretário Geral o Sr. **JEFFERSON DA SILVA MARQUES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 265290, portador do RG n.º 14100193 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 725.382.601-91, residente e domiciliado na Rua Perdiz, 69-NW, Qd 286, Lote 07, Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Diretor Financeiro o Sr. **JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 232852, portador do RG n.º 000665246, SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 653.097.582-91, residente e domiciliado na Rua 01, 1539 B, Bairro Jardim Sapezal, CEP: 78365-000 em Sapezal - MT; Vice-Diretor Financeiro o Sr. **GIOVANI DE SOUZA BRITO**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250374, Portador do RG n.º 12001678 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 935.427.471-49, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, Quadra: 328, Lote 14-A, 1627-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Diretor Jurídico o Sr. **ANDRÉ NEWTON DE FIGUEIREDO CASTRO**, Brasileiro, Casado, Advogado, Registrado na OAB-MT 8392/O, portador do RG n.º 001013589 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 691.981.281-91, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 204-NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **CONSELHO FISCAL: Efetivos: EDIVANO TRINDADE DE SOUZA**, brasileiro, Convivente, Servidor Público, Agente Penitenciário concursado e lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 634849 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.887.322-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Bezerra, 520-NW, Casa 01, Jardim Olenka, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **NEUZA ELEUTERIO FERREIRA**, brasileira, Convivente, Servidora Pública, concursada e lotada na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciária, Matrícula Funcional 250325, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 973849 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 805.104.851-20, residente e domiciliada na rua Pavão, Quadra 356, Lote 03, Nº 748 no bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **JARBAS MARTINS DE CASTRO**, brasileiro, Convivente, Servidor

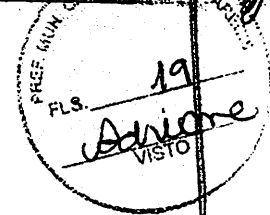
Juliana

Mário

Ermano

João Ivanei

Jefferson



Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 251898, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3915328 SSP/II/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.627.801-10, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 115NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **Conselheiros Suplentes:** **MÁRIO FILHO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, concursado e lotado na cadeia pública de Campo Novo do Parecis com a função de agente penitenciário, matrícula funcional 257986, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 59067192 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 836.686.839-72, residente e domiciliado na rua Porto Velho, 115NE, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **IVANEI PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, servidor público, concursado e lotado na cadeia pública de Campo Novo do Parecis com a função de agente penitenciários, matrícula funcional 250462, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1015883-9 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 654.207.051-68, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, 151-SE, Bairro Boa Esperança, CEP: 78360-000 em Campo Novo Parecis - MT e; **ELIAS FRANCISCO BALBINO**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 85423, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5581866 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.203.514-90, residente e domiciliada na Rua Severino de Lima, 862-NE, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 16 (dezesseis) de (03) março de 2019 (Dois mil e dezenove) a 15 (quinze) de (03) março de 2022 (Dois mil e vinte e dois); na sequência, o item IV) **Alteração do Estatuto Social:** Pela falta de contingente e pela desnecessidade de alguém para ocupa-lo, obedecendo a ATA de reunião regular, onde aprovou-se a Exclusão do Cargo de Diretor de Eventos e Relações Públicas cargo este que compunha a Diretoria Executiva de acordo om o Estatuto Social em seu "Capítulo VI, Da Diretoria Executiva, Art. 21º, item VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas". Dessa forma, o Artigo 21 do Estatuto, passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação: "**Art. 21º - Compõe a Diretoria Executiva da Associação: I -Presidente; II - Vice Presidente; III - Secretário(a) Geral; IV - 2º Secretário Geral; V- Diretor(a) Financeiro; VI - Vice Diretor (a) Financeiro; VII - Diretor Jurídico. Parágrafo Único:** Os Diretores afastados das suas atividades profissionais, nos estabelecimentos penitenciários, para assumirem cargos administrativos na Associação, receberão pagamento de serviços prestados". Levado a votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar sobre o item V) **Outros Assuntos de Interesse Social** e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos

jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim que a redigi, pela Presidente, por todos os eleitos e pelos presentes, como sinal de aprovação.

Campo Novo do Parecis, 13 de março de 2019.

Renilda Lopes Lima
Renilda Lopes Lima
Presidente da Assembleia

Kátia Araújo
Kátia Araújo
Secretária da Assembleia

EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES
Evanildo de Arruda Rodrigues
Presidente eleito

DEMAIS COMPONENTES DA DIRETORIA

Vice-Presidente:
AGNO SERGIO SILVA RAMOS

Secretária Geral:
JULIANA DE MATOS

Segundo Secretário Geral:
JEFFERSON DA SILVA MARQUES

Diretor Financeiro:
JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA

Vice-Diretor Financeiro:
GIOVANI DE SOUZA BRITO

CONSELHO FISCAL: Efetivos:

1) - EDIVANO TRINDADE DE SOUZA

2) - NEUZA ELEUTERIO FERREIRA

3) - JARBAS MARTINS DE CASTRO

Conselheiros Suplentes:

1) - MÁRIO FILHO ALVES DA SILVA

PREF. Nº 21
FEB. 21
Adriane
VISTO

2) - IVANEI PEREIRA DIAS Ivanei Pereira Dias

3) - ELIAS FRANCISCO BALBINO Elias Francisco Balbino

DEMAIS PARTICIPANTES PRESENTES:

NOME

ASSINATURA

João Paulo da Silva

[Signature]

Jose Antônio Pereira de Oliveira

[Signature]

André da Silva Lira

[Signature]

Fabio Aguiar

[Signature]

Ademar Gomes Laurindo

[Signature]

Pamera Cristina Ferreira

Pamera Cristina F. Gonçalves

Ricardo Roberto Ferreira

[Signature]

Adriana Benicio Guimarães

Adriana Benicio

Diani Marini

Diani Marini

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Página 5 de 5

2º
1º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º
12º

2º
1º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º
12º

PARAS

Jellerson

Ivanei
ses

2º
1º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º
12º

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 13 de março de 2019, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-12 - Fl(s). 048 e 048 verso- Registro nº 278, sob o protocolo nº 1.078.

O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis - MT, 19 de julho de 2019.

Teodolino Guedes da Silva Lima

Tabellião

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA

TABELIÃO

Mister se faz observar o seguinte: Pela averbação o requerente paga RS 72,10, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima
Tabellião

Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Andréia Nogueira Guedes

Tabellião Substituto

Andréia Nogueira Guedes

Escrevente Juramentada

Teodolino Guedes da Silva Lima

Tabellião

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabellião - Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 111 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000 - Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: teodolinosilva@guedes.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Mato Grosso - www.tjmt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

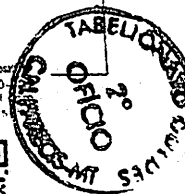
Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod Ato(s): 107

Seio de Controle Digital: BHJ 82662

Valor: R\$ 72,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo de Parecis-MT
FL. Nº 17

Teacher Substitution

50
Adriane

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação, Alteração do Estatuto. No dia 08 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Porto Velho, Número 115, Centro de Campo Novo Do Parecis, CEP 78.360-000, reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs, servidores penitenciários da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, para alterar o estatuto da ASP-CNP. Nesta oportunidade, o presidente da associação, o senhor Agno Sergio Silva Ramos, que agradeceu a presença de todos e convidou a mim, Renilda Lopes Lima, para secretariar a sessão. Foi lida pelo presidente, a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária, que tem os seguintes objetivos: a) ler e aprovar a alteração do Estatuto; b) discutir a possibilidade de inclusão da finalidade de prevenção e combate às drogas lícitas e ilícitas no estatuto; c) efetuar o desligamento da segunda secretária geral da Diretoria executiva e Conselho Fiscal a Sra Rosimar Zadoreski, brasileira, convivente, servidora pública, concursada e lotada no centro de detenção provisório de Tangará da Serra, com a função de Agente Administrativo, matrícula funcional 11505, portadora do RG 828466 SSP/MT, e CPF 534.988.441-72. O Senhor Agno Sergio Silva Ramos, esclareceu os motivos da necessidade de alteração do estatuto da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - ASP-CNP, explicando que tal modificação referente ao artigo 21 parágrafo único, seria preciso para adequar a Associação aos moldes necessários para recebimento de doações, conforme Artigo 1º, §1º e inciso V da lei Municipal nº 805/2001 que dispõe sobre prova que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos o que foi aprovado por todos os presentes, passando a ler-se: Art 21º Parágrafo Único: Os diretores, ainda que afastados de suas atividades profissionais nos estabelecimentos penitenciários, caso assumam cargos administrativos na Associação, não receberão quaisquer pagamento ou gratificação pelos serviços prestados. Também foi discutido a inclusão ou não da finalidade de prevenção e combate às drogas pela associação no artigo 3º, XVI, a qual desenvolve trabalho social com crianças. Aprovou-se por unanimidade tal alteração, lendo-se Art 3º - São suas principais finalidades: XVI - Prevenção e combate de drogas lícitas e ilícitas. O presidente da mesa solicitou a Sra Renilda Lopes Lima, que fizesse a leitura do Estatuto com a alteração, que após as discussões e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade através da acimação. Passou em seguida para apresentação da iniciativa da Srª. Rosimar Zadoreski atual 2ª secretária geral que devido a sua mudança de cidade estará se desligando da diretoria e da associação. Segue-se em anexo a presente ata e o estatuto alterado da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis-MT. Sem mais a decidir ou deciarar, o presidente Sr. Agno Sergio Silva Ramos, agradeceu pela colaboração e a honrosa presença de

Sergio Silva Ramos, agrônomo
- Automa de Motos

— 25 —

Dear Mr. ...

[illegible]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel
 do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: PDA 82451 RS2.94 Hora: 8:5

~~Selg de Controle Pùblico~~

Anderson Nogueira Guedes
Tábuão Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionano

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

~~Quelche~~ ~~l'uscita~~ di 2 Linea

विशेष: १. १९७३-७४

SECRET

Anderson McQuay's ~~Quaker~~

TABLE 10
continued

Andressa N. Gomes (Brazil)

FTV THREE JUSTIFICATION

100

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Ata Nº 18

todos nesta assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis-MT, encerrou os trabalhos, e eu, como secretária, lavrei a presente Ata que lida e lavrada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente da mesa, Agno Sergio Silva Ramos, pela advogada da Associação Dra. Maria Rosemar Buratti e os demais associados. Campo Novo do Parecis - 08 de Agosto de 2017

Visto do advogado

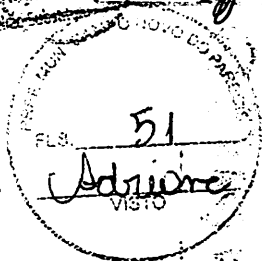
Presidente

Secretária Geral

Agno Sergio

[Assinatura]

[Assinatura]



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Set. Jurídico - Avenida da Silva Lima - Tab. 10 - Set. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989-115 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (66) 3252-1267 / 3332-2714 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PROCURADOR JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tmt.jus.br/celes

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - SDA 02463 / RS2.64 Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes - 2º Ofício

Tab. 10

Anderson Nogueira Guedes

Escritório Ju. 100

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Truchesi

Escritório Ju. 100

Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa

Funcionário

Anderson Nogueira Guedes

EM BRANCO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ASP-CNP.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
19
Anderson Nogueira
Tabelião Substituto

52
Adriane

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - MT -ASP-CNP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com foro na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e sede PROVISÓRIA na Rua Paraná S/N, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360.000.

Art. 2º - A duração desta Associação será por tempo indeterminado.

Art. 3º - São suas principais finalidades:

I defender e representar os interesses, os ideais e objetivos econômico sociais, direitos e aspirações coletivas dos Associados;

II firmar convênios e parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;

III promover eventos e projetos sociais, esportivos, turístico e cultural, participar ou patrocinar obras ou atividades de filantropia, de assistência social, educativa, cursos e treinamentos táticos, esportiva, cultural e recreativa, incentivar e apoiar a realização de feiras, amostras e exposições;

IV buscar sempre o interesse coletivo, visando prestar apoio aos seus Associados;

V estimular as relações entre associações congêneres;

VI representar seus filiados, nos termos do Art. 5º, inc. XXI da Constituição Federal;

VII promover as ações judiciais cabíveis para a defesa da categoria e dos associados;

VIII participar de órgãos colegiados de representação da classe a nível municipal, estadual e federal;

IX promover cursos em geral;

X informar e ampliar a área de atuação da classe, para desenvolvimento de sua base de conhecimentos, informações e participações;

XI firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros: de vida, funerais, residenciais e veículos, viabilizar em benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria,

Carla
pamela
cristina

Juliana de Mota
Dionisio

João

João

João

João

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tereza Cristina Guedes da Silva Lima - Tit. 19 - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 207 ME - Centro - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78.360-000
Fone/Fax: (66) 3302-1267 / 3302-2714 E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
PRIMEIRO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Com Cartório 40 - Com Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Protocolo de Controle Digital - Nº 004/2018 - 052.94 - Hora: 05:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Guedes da S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escriturante Juramentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Turchetti
Escriturante Juramentado

003

EM BRANCO

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FISNº 20
53
Adriane

incluindo também os seus dependentes, bem como os empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento ou crédito;
XII criar Clubes de Tiro, Escolas de tiro, Cursos de Formação e entidades afins;
XIII sugerir Projetos de Lei que beneficiem a categoria visando sua valorização, e melhoria nas condições de trabalho;
XIV representar seus associados e promover a defesa de seus interesses e direitos, judicial ou extrajudicialmente, conforme preconiza o art. 5º, XXI, da Constituição Federal;

XV criar filiais no Estado de Mato Grosso;

XVI Prevenção e combate de drogas lícitas e ilícitas;

Parágrafo Único Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da Diretoria e à disponibilidade financeira.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão Admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - São Associados todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tal, após preencherem os requisitos do presente artigo, par. Único e seus incisos, bem como o disposto no artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os associados do ASP-CNP, dividem-se em associados fundadores, titulares, usuários e dependentes, beneméritos e honorários a saber:

1 - Fundadores - os que, sendo concursados e servidores públicos da SEJUDH, contribuírem para a criação da Associação e estiverem presentes no ato da assinatura da ata de fundação da Associação.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bal. Tadeolino Guedes da S. Lima - Tabeão - Bal. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (066) 3352-1707 - 3352-5714 E-mail: tabelionatoguedes@hotmail.com
PUB. em 02/08/2018 - ESTATUTO DO ASP-CNP - 1ª edição - www.bm.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - 25 - BDA 0245 - RS2.84 Hora: 15:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tadeolino Guedes da S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jureamentado

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa R. Guedes Trauchart
Escritor Jureamentado

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

Adriane

Anderson Nogueira

II - Titulares - aqueles que por sua condição de concursado e servidor público da SEJUDH, se associar à Associação.

III - Usuários e dependentes - Aqueles que, sendo pessoa idônea da sociedade, utilizarem os serviços prestados pela Associação;

IV - Beneméritos - São associados beneméritos todas as pessoas que tenham contribuído de forma significativa para o engrandecimento do patrimônio da Associação, sejam indicadas por um associados fundador ou titular e seja aprovado pela assembleia geral;

V - Honorários - São associados honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam uma tal distinção e sejam indicadas por um associados fundador ou titular e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados serão admitidos da seguinte forma:

I Para ser admitido como associado titular o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e concursado;

II Com exceção dos associados fundadores e titulares, todos os demais devem ser indicados por um associado fundador ou titular, em pleno gozo de seus direitos sociais;

III Para ser admitido como associado dependente, o candidato deverá comprovar parentesco - filho menor de 21 anos ou deficiente de qualquer idade, cônjuge ou companheiro - com um associado titular ou associado usuário e ser por este proposto.

IV A indicação deverá ser feita anexando-se proposta contendo o nome, idade, nacionalidade, profissão e endereço, juntando fotos do indicado, devendo tal indicação ser aprovada pela Assembleia Geral.

V Para ser admitido como associado usuário, o candidato deverá ser considerado pessoa idônea na sociedade e passar pela aprovação da diretoria, seguindo as exigências dispostas nos artigos e parágrafos acima mencionados e receber parecer favorável da Assembleia Geral;

parecer
materia

Cil

Mariana de Souza
Diretora

Anderson Nogueira

Anderson Nogueira

Nº3

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartão 40 - Cod Ato:06
Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018
Hora: 15:55
Assinatura: Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Tabelião Guedes da S. Lira
Tabelião
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritório Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

22/11/2018
55
Adriane
VISTO

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos dos Associados:

Parágrafo Único: O direito de votar e ser votado são exclusivamente reservados aos associados fundadores e titulares, à exceção dos cargos de Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Diretor de Eventos e Relações Públicas, Diretor Jurídico e os seis membros do Conselho Fiscal, os quais podem ser escolhidos dentre pessoas de conduta ilibada, que tenham participado de forma ativa como associado da fundação nos últimos dois anos que antecedem a votação, e não tenham por qualquer motivo sido penalizado pela Associação e, para a 1ª eleição poderá ser escolhida pessoa idônea e que tenha participado da criação da Associação.

I todos os associados fundadores, titulares, dependentes e usuários poderão frequentar, utilizar as dependências da associação, sua estrutura e seus bens e tomar conhecimento de todo e qualquer evento realizado em suas dependências ou fora dela.

No que se refere à utilização mencionada no inciso I deste parágrafo, a mesma deverá passar pela aprovação da diretoria mediante requerimento e desde que cumpra os requisitos do regimento interno a ser criado e aprovado pela diretoria em tempo oportuno.

II Demitir-se, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão, o qual não eximirá o associado de quitar suas obrigações sociais até a data da formalização do referido pedido.

III cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São deveres dos associados:

I respeitar o presente estatuto;

*Juliana de Mello
Diana Moreira*

G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Ezequias Gomes, 100 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78200-000
Fone/Fax: (66) 3322-1201 - 3352-2164 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO (RJ) - E-MAIL: TABELIONATO@RJ.PJ - Consulte: www.tnptps.br/pt

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 22 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - 25 - CPA 02457 - R\$2,94 - Hora: 15h56

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa M. Guedes Tauchert
Escritora Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 23

56

Adriane

II comparecer as assembleias gerais e acatar suas decisões, previamente aprovadas em plenário;

III prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os segmentos de sua categoria profissional, buscando a hegemonia social e harmônica;

IV manter atualizado junto à associação ASP-CNP, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.

V não competir em provas oficiais ou amistosas de competição esportiva, sem autorização expressa da diretoria;

VI abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;

VII As confraternizações serão reservadas somente aos associados, familiares e convidados.

Parágrafo Único - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente as normativas da Associação.

DA PERDA DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Parágrafo único
Art. 12º - Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei 10.406/02:

I Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;

IV se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;

Juliana de Almeida
Carina Martins

G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - 367 Tabela de Guedes da Silva Ltda - Tabela de Bel Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78960-000
Fone/Fax: (06665) 3332-126 / 3332-2704 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tmjus.br/mt

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDA 32458 RS2,94 Hora: 56

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Juremático

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa M. Guedes Tauchert
Escritório Juremático

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 22

57

Anderson Nogueira Guedes

Adriane

V se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

VI Os direito a voto, bem como o de apresentar um convidado em assembleia, ficara suspenso em caso de falta de assiduidade com as obrigações do Associado.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 57 da Lei 10.406/01]

DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 13º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, Lei 10.406/2002, artigo 46, V.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 14º - Ocorrendo a infração de qualquer disposição estatutária, legal ou regulamentar por Associado caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

I advertência por escrito;

II suspensão;

III exclusão.

§ 1º - Se a infração for cometida por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

I advertência por escrito;

II suspensão;

III perda do mandato;

Juliana de Mattos
Diurno Marina

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Del Teodoro Guedes da Silva Lima - Tábella - Del Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia 383 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78369-002
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3350-2704 - E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Site: www.tjmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDA-0245 RS284 Hora 8:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodoro Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Escritório Juramentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert

Escritório Juramentado

EM BRANCO

Campo Novo
Fl. Nº 25

58

Adriane

IV exclusão.

§ 2º - Os Associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se enquadrarem na situação prevista no caput deste artigo terão assegurados direito de defesa e de recurso dirigido à Assembleia Geral, a ser exercido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação de infração.

§ 3º Os Associados que requererem seu desligamento (exclusão) por qualquer motivo, estarão sujeitos a terem novo pedido de associação apreciado pela Diretoria, que deliberará sobre a readmissão.

§ 4º - Caso seja negada a readmissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembleia Geral.

§ 5º - O associado que tiver qualquer pendência financeira com a Associação terá seus direitos de associado suspensos até a total quitação do débito.

§ 6º - A malversação comprovada de recursos da Associação, após regular procedimento, acarretará a exclusão do infrator dos quadros associativos, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º - constitui patrimônio da associação, os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, as contribuições devidas à associação, pelos que participam da categoria dos associados da mesma.

I os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos.

II taxas administrativas decorrentes da celebração de contratos.

III doações, legados, subvenções, subsídios, e valores advindos de Parcerias e convênios firmados com o poder público Federal, Estadual ou Municipal, com suas autarquias e/ou fundações públicas, e entidades privadas.

IV qualquer forma legal de arrecadar fundos para o aumento e manutenção do patrimônio em benefício do associado.

Parceira
maior

Out
[assinatura]

Adriane
[assinatura]

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Tobias, 989 - Centro - CEP 01011-000 - São Paulo - SP
Fone/Fax: (011) 3102-1262 / 3492-2704 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - www.tmg.sp.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - 35 BDA 02480 RS2.94 Hora: 9:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Prodrônio Guedes de S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escritorante Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andreza N. Guedes Tauchert
Escritorante Juramentada

EM BRANCO

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira

FLS.

39

Adriane

VISTO

V - os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio, para possibilitar o controle e conservação dos mesmos.

Ar. 16º - Dissolvida a associação, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo os bens remanescentes destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A Associação será administrada por:

I Assembleia Geral;

II Diretoria;

III Conselho Fiscal.

IV A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

I A Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária), ocorrerá em dia, hora e local previamente designados, quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal, garantindo-se em qualquer caso a convocação por escrito de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos Associados que satisfaçam às exigências deste Estatuto.

II A convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada por edital publicado na página da internet da Associação, por meio de correio eletrônico aos Associados, ou em jornal de grande circulação.

III O edital de convocação e respectiva pauta da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as Extraordinárias.

IV Quando do recebimento da representação escrita de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, a Diretoria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a publicação do edital de convocação da Assembleia, que deverá ser marcada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua: José Guedes da Silva Lima - Tabalão - De: Anderson Nogueira Guedes - Tabelião
Rua Bahia, 930 NE - Distrito: Cx Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78500-000
Fone/Fax: (66) 3322-1267 / 3322-2704 - E-mail: tabelionatoguedes@terra.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tm.jus.br/portal

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cód Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2016
Selo de Controle Digital - SDA 02491 - R\$2,94 - Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes da S. Lima
Tabelião

Andressa Nogueira Guedes
Escriturante Juremática

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Trauchant
Escriturante Juremática

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Folha Nº 24

60
Adriano

V As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Associados e, caso não alcance o número suficiente, quinze minutos após a primeira chamada, com qualquer número de Associados presentes.

VI As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes que estiverem em condições de votar;

VII As deliberações da Assembleia Geral deverão ser comunicadas através de ata, publicada na página da Internet da Associação, num prazo máximo de 60 dias úteis a contar da realização da Assembleia.

Art. 19º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas para:

I proceder à eleição, em anos alternados, de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal;

II empossar os membros eleitos até o último dia útil do ano em que ocorrer as eleições;

III deliberar a prestação de contas e o Relatório Anual da Diretoria e relatório de final de mandato.

Art. 20º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas para:

I Decidir sobre assuntos que constem da pauta de sua convocação;

II Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis necessários ao funcionamento da Associação;

III Reformar o Estatuto, inclusive no tocante a administração, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia, e resolver os casos omissos neste Estatuto, inclusive aprovar propostas de reforma que o altere no todo ou em parte.

IV Aplicar a penalidade prevista neste Estatuto.

V Destituir membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de todos os associados, pelo menos;

VI Decidir sobre a dissolução da Associação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º - Compõem a Diretoria Executiva da Associação:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário (a) Geral;

IV - Tesoureiro (a);

V - Procurador (a);

VI - Assessor (a).

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Del. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 939 RE - Centro - Cx Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep. 78307-007
Fone/Fax: (65) 3482-1267 / 3482-2764 E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
POBOX JUDICIÁRIO 110 - ESTADO DO MATO GROSSO - Consultar: www.tjmt.jus.br/tribos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Boleto de Controle Digital - Nº BDA 01/62 - R\$2,94 Hora 8:45

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Tabelião Guedes da S. Lara
Tabelião
Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jurementada
Anderson Nogueira Guedes
Escritor Jurementada
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

IV - 2º Secretário Geral;

V - Diretor (a) Financeiro;

VI - Vice Diretor (a) Financeiro;

VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas.

VIII - Diretor Jurídico.

Parágrafo Único - Os Diretores, ainda que afastados de suas atividades profissionais nos estabelecimentos penitenciários, caso assumam cargos administrativos na Associação, não receberão quaisquer pagamento ou gratificação pelos serviços prestados.

Art. 22º - Compete a Diretoria:

I Executar as deliberações da Assembleia Geral e acatar as recomendações fundamentadas do Conselho Fiscal;

II Criar ou extinguir departamentos na Associação;

III Nomear Associados para coordenar os departamentos da Associação;

IV Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;

V Indicar Associados em Assembleia para recompor os membros da Diretoria;

VI Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembleia Geral;

VII Praticar todos os atos de livre gestão, bem como contratar e demitir empregados;

VIII Elaborar e implementar regulamentos e controles operacionais e de gestão da Associação;

IX Angariar os recursos necessários à manutenção da Associação;

X Aprovar inscrições e exclusões de Associados;

XI Apresentar relatórios gerenciais e contábeis sobre a situação patrimonial;

XII Decidir sobre aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento da Associação, em valores equivalentes entre 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) salários mínimos. De 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) salários mínimos, com aprovação do Conselho Fiscal;

XIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

XIV Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;

XV Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Parágrafo Único - É vedado ao Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro, o exercício concomitante de cargos de confiança em órgãos públicos.

Indiana de Mota

*como
rúbrica*

Def

Dimitri

Ar3

G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Tel: Tereza Guedes de Souza Lima - Tereza - 331 Anderson Nogueira Guedes - 331
Rua Bahia 331 - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78550-000
Fone/Fax: (68) 3321-2267 - 3382-2764 E-mail: tabelionat.guedes@gmail.com
www.tabelionatguedes.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato.05
Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018
Boleto de Controle Digital: 25 BDA 02463 / 862,84 Hora: 8:56

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tereza Guedes de S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritor de Joramentados

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa M. Guedes Trauchart
Escritor de Joramentados

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 29

Art. 23º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, funcionando com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

Parágrafo Único As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, registrando-se em Ata o resumo do que for decidido.

Art. 24º O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que no período de 01(um) ano tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, não justificadas, às reuniões regularmente convocadas, poderá ter o seu mandato revogado pela Assembleia Geral, após regular procedimento.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

I Presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III Representar a Associação e seus filiados, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos e nas relações de ordem jurídica;

IV Superintender todos os serviços da Associação, expedindo ordens e instruções;

V Promover reuniões, conferências, parcerias, convênios e cursos que se relacionem com as finalidades da Associação;

VI Delegar funções e atribuições aos empregados da Associação;

VII Designar a data da Assembleia Geral Ordinária;

VIII Assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Diretor Financeiro;

IX Autorizar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;

X Autorizar aquisições de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Associação;

XI Ouvida a Assembleia Geral e a Diretoria, aplicará as penalidades previstas neste Estatuto, após regular procedimento.

Art. 26º - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Secretário Geral:

I Hier os expedientes das Assembleias Gerais;

II redigir as atas das Reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - acompanhar o presidente em reuniões e eventos.

62

Adriane

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Teodoro Guedes da Silva Lima - Tab. do - Ed. Anderson Nogueira Guedes - Suítes
Rua Bahia, 989 MC - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78560-000
Fone/Fax: (0xx65) 3362-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 05

Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDM 02/64/RS2.94 Hora: 8:56

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodoro Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréia Nogueira Guedes
Escritorato Jureamentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorato Jureamentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 30

Art. 28º Compete ao 2º Secretário Geral:

- I substituir o Secretário Geral nas suas faltas e impedimentos;
- II auxiliar o Secretário Geral nos serviços de Secretaria.

Art. 29º Compete ao Diretor Financeiro:

- I assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Presidente;
- II autorizar pagamentos, em conjunto com o Presidente;
- III apresentar Relatório sobre a situação financeira da Associação em reuniões de Diretoria e Assembleias;
- IV Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais;

Art. 30º - Compete ao Vice Diretor Financeiro:

- I Substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas e impedimentos;
- II Auxiliar o Diretor Financeiro nos serviços da Tesouraria.

Art. 31º - Compete ao Diretor de Eventos e Relações Públicas:

- I Promover eventos, tais como competição esportiva, treinamentos táticos, práticas culturais, recreativas, viabilizar cursos;
- II Manter relações públicas e acompanhar órgão público, sindicatos, associações, partidos políticos, fundações, e ONGs.

Art. 32º - Compete ao Diretor Jurídico: Opinar e orientar sobre as questões legais e demais atribuições designadas pelo Presidente para o fiel cumprimento deste estatuto.

Art. 33º - Da Renúncia dos membros:

Parágrafo Único - O pedido de renúncia dos membros da administração desta Associação se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Juliana da Mata

Andressa

Diani Maria

[Handwritten signatures and initials]

63
[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - BR. Tabelação Guedes da Silva Lima - Tab. 30 - MT. Anderson Nogueira Guedes - Tabelião
Rua Bahia, 089 - Centro - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Fone: 3330-0000
Funcionário: 3330-0000 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Mantido em vigor por decisão judicial.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06
Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018
Selo de Controle Digital - 25 - RDA 02465 - R\$2.94 - Hora: 8:56
[Handwritten signature]
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Tabelação Guedes da Silva Lima
Tabelião
Anderson Nogueira Guedes
Escritório Jaramentada
Campo Novo do Parecis - MT
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escritório Jaramentada

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT

PL. N° 31

CAPÍTULO VII

DOS CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal, empossado pela Assembleia Geral, será constituído de 06 (seis) membros sendo: 03 (três) conselheiros efetivos, e 03 (três) conselheiros suplentes.

Parágrafo Único O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

Art. 35º - O Conselho Fiscal irá se reunir semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 37º - Ao Conselho Fiscal compete:

I Sugerir à Diretoria medidas que preservem os interesses da Associação no que concerne à gestão financeira e orçamentária;

II Verificar mensalmente as funções fiscais e de tomadas de contas;

III Elaborar parecer conclusivo quanto à regularidade das contas analisadas, a cada apresentação;

IV Responder às consultas formuladas pela Diretoria;

V Participar das reuniões conjuntas quando convocada.

CAPÍTULO VIII

DOS EMPREGADOS

Art. 38º - Para a execução dos serviços gerais e administrativos da Associação, serão admitidos empregados, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Funcionários da Associação, aprovado pela Diretoria.

Parágrafo Único Estende-se aos empregados da Associação os mesmos benefícios oferecidos aos Associados.

CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim, com mandato de três anos.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia 989 MT - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep. 78.369-101
Fone/Fax (65) 3482-1267 / 3482-2714 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PROCURADOR JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmj.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 15 ADA 02446 RS2.94 Hora: 8:56

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Toboldino Guedes da S. Lima
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa M. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 32

sendo que o processo eleitoral será organizado, supervisionado e executado pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único será permitida reeleição.

Art. 40º - A Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 03 (três) membros pertencentes à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Chapas concorrentes, será escolhida em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido pelos seus pares.

Art. 41º - À Comissão Eleitoral compete:

I Receber e decidir sobre as solicitações de registro de Chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal;

II Organizar, supervisionar e executar, com soberania e independência, o processo eleitoral;

III Designar os membros das mesas coletoras e apuradoras de voto, obedecida a indicação e paridade das chapas concorrentes;

IV Fazer as comunicações e publicações previstas neste Estatuto;

V Decidir preliminarmente sobre impugnação de candidaturas, nulidades ou recursos, referendadas em Assembleia;

VI Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral;

VII Lançar e retificar o Edital de Convocação das Eleições;

VIII Reunir-se sempre que necessário, em sessões abertas, lavrando ata de suas reuniões;

IX Tomar decisões por maioria dos seus membros.

Art. 42º - As eleições poderão ocorrer:

I Por meio eletrônico, através da votação direta dos Associados pela internet na página da Associação, e por e-mail previamente cadastrado junto à Associação;

II Por cédulas de papel e escrutínio.

III serão realizadas em, pelo menos, quatro urnas fixas em pontos que facilitem os associados votarem.

Art. 43º - Serão fixados editais de convocação das eleições, e o Presidente da Comissão Eleitoral fará distribuir circular a todos os Associados, comunicando-lhes a realização das eleições, com instruções para o exercício do voto, obedecidas as normas gerais constantes deste Estatuto.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e sou fê que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Com Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BPS 82457 352,94 Hora: 8:5

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelião Guedes de S. Lima
Tabelião

Anderson Nogueira Guedes
Escritório Juramentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N Guedes Taucher
Escritório Juramentado

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 33

- Art. 44º - Os Associados poderão votar até as 17:00 horas (hora local) do dia do pleito, por meio eletrônico ou de cédulas colocadas em envelopes apropriados e depois introduzidos em uma urna.

Art. 45º - Caso a eleição não seja eletrônica, a Comissão Eleitoral contará com pleno apoio logístico e operacional da Associação, dela podendo requisitar todo o auxílio que se fizer necessário, inclusive para instalar mesas coletoras nos locais de trabalho e, se for o caso, providenciar urnas itinerantes.

§ 1º As mesas coletoras de votos serão constituídas de mesários indicados pelas chapas concorrentes.

§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral passará a realizar os trabalhos de escrutínio, lavrando ata circunstanciada de todas as ocorrências, do número de votos recebidos, das decisões tomadas e, ato contínuo, proclamará o resultado da apuração.

§ 3º Os votos por correspondência que não atendam aos requisitos estabelecidos e os não recebidos até as 17:00 horas do dia do pleito, serão desconsiderados, devendo ser inutilizados.

§ 4º O Presidente da Comissão Eleitoral submeterá à Assembleia Geral os recursos apresentados contra as deliberações da Comissão e, após a apreciação destes, proclamará oficialmente o resultado das eleições, sendo designada, na mesma ocasião, a data para a efetiva posse dos eleitos.

§ 5º Nas eleições será vedado sufrágio mediante procuração e, se ocorrer empate, será considerada eleita a chapa que tenha como candidato a Presidente o associado mais antigo. Persistindo o empate, será vitoriosa a chapa que contar, na média, com Associados mais antigos e posteriormente a que tiver o candidato a Presidente mais idoso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46º - O exercício financeiro da Associação deverá manter coincidência com o ano civil.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 45 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - BNA 00468 RS2.94 Hora: 8:55

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Roberto Guedes da S. Lima
Tabelião

Andréa Nogueira Guedes
Escrivente Juruamentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escrivente Juruamentada

Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Ata Nº 24

67
Adriano
VISTO

Art. 47º - Não poderão ser contabilizados como despesa valores relativos a juros ou multas, bem como diferenças contábeis ocorridas em conta corrente ou caixa operacional diminuto, exceto quando justificado pela Diretoria e aprovado em Assembleia.

Art. 48º - O mandato da Diretoria e conselho fiscal terá a duração de três anos a contar do momento da posse.

Art. 49º - Será considerada data festiva o dia 15 de março de cada ano, aniversário de fundação da Associação.

Art. 50º - A Associação poderá ter símbolos próprios, como bandeira, hino, escudo, emblema ou distintivo.

Art. 51º - A Associação poderá locar espaço para eventos preferencialmente para Associados, mas também para terceiros.

Art. 52º - A locação de espaço físico na sede da Associação deverá ser referendada pela Diretoria.

Art. 53º - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes na Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Não havendo quórum suficiente em primeira chamada, haverá a segunda e última chamada uma hora após a primeira, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Associados, devendo, neste caso os votos serem unânimes a favor da extinção da Associação.

Art. 54º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

Campo Novo do Parecis-MT
08 de agosto de 2017.

Agno Sérgio Silva Ramos
Presidente

Maria Rosemar Buratti
OAB/MT JC058

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELLONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Ed. Tereza Guedes da Silva - Tab. 10 - Ed. Anderson Nogueira Guedes - Cuiabá
Rua Bahia 980 N.º Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3322-1207 / 3322-2764 E-mail: tabelo@tabelaoguedes@gmail.com
MODELO AUTENTICADO Nº 01/2017 - 1º OFÍCIO - 1º OFÍCIO - 1º OFÍCIO - 1º OFÍCIO - 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 46 - Cod Ato: 06
Campo Novo do Parecis-MT 24 de agosto de 2018
Selos de Controle Digital: 157 BAA 02469 RS2.94 Hora: 8:46

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa
Funcionário

TABELLONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Theodilino Guedes da S. Lima
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritorinha Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritorinha Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT